



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao
Ensino Técnico e Emprego
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Caruaru

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1 – DOCENTE

Exigência mínima: Graduação (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	25 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	20 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	15 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Curso técnico de nível médio (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
9	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
10	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
11	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
12	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 ponto	03 pontos
13	Atuação em cursos extensionistas não remunerados do IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos

14	Atuação em cursos extensionistas não remunerados do IFPE, como membro ou líder: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
15	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos, como membro ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos
16	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE, como membro ou líder: 1 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
17	Coordenador de curso: 01 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
18	Tempo de serviço no IFPE, no Campus responsável pela oferta dos cursos: 02 pontos por ano de atividade, limitado ao máximo de 04 pontos.	04 pontos
19	Tempo de serviço no IFPE: 01 ponto por ano de atividade nos últimos dois anos, limitados ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
20	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na temática de Gênero: 01 ponto por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
21	Cursos de aperfeiçoamento na temática de Gênero, com carga horária mínima de 20 horas: 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos	03 pontos
22	Atuação em cursos extensionistas ou em programas/projetos de pesquisa do IFPE não remunerados do IFPE como membro ou líder na temática de Gênero: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
23	Atuação nos núcleos de inclusão e de diversidade do IFPE (Neged, Neabi e Napne): 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- ✓ Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6 7 e 8 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.
- ✓ Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Regina Fortes da Silva, Coordenador(a) do Programa Mulheres Mil**, em 04/08/2025, às 18:39, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1929398** e o código CRC **0ABBE4F5**.